



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 63.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.388

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 1 DE JANEIRO DE 1957

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 430 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições: Considerando a imperiosa necessidade de ser procedida uma revisão geral do pessoal admitido nas diversas Repartições do Estado, como extranumerário contratado e diarista não estável, a fim de que o serviço público seja melhor coadunado e a administração possa contar, a seu serviço, com elementos capazes e que realmente produzam no trabalho;

considerando que nessa revisão devem ser consideradas, para efeito de novas admissões e renovações de contratos, a capacidade, conhecimentos de serviços, idoneidade moral e o bom comportamento dos novos admitidos; considerando, finalmente, que mistér se faz serem essas novas admissões devidamente regulamentadas pelo Poder Executivo, tendo sempre em mira o bom rendimento do serviço público;

**RESOLVE:**

Determinar a dispensa, a partir de 1.º de janeiro de 1957, de todos os extranumerários contratados e dos diaristas não estáveis, lotados nas repartições públicas estaduais.

Resolve, outrossim, determinar que a partir da mesma data, as admissões de diaristas e contratados para o serviço público estadual, só poderão ser feitas mediante propostas dos senhores Secretários de Estado e demais Diretores e Chefes de Repartições por intermédio daqueles, ao Governo do Estado, acompanhadas das respectivas justificações de motivos e determinando a natureza do serviço e os locais onde vão servir os admitidos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

PORTARIA N. 426 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Determinar que, aos sábados, as repartições industriais funcionem em expediente normal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

PORTARIA N. 427 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Fazer as seguintes nomeações para o Conselho Escolar no município de Barcarena:

Frederico Duarte de Vasconcelos — Secretário.

Membros:  
José Estevam da Silva Manito e Sebastião Braziliño de Oliveira.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com a Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Abelardo Gonçalves Gentil para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Juiz da sede da Comarca de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Raimundo Gonçalves Palha para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor na vila Curuai, distrito judiciário da Comarca de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Antonio Vinhote Figueira para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor na vila Curuai, distrito judiciário da Comarca de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Francisco Regis de Sousa Pedroso para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor na vila Alter do Chão, distrito judiciário da Comarca de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Sérgio Pedroso Sardinha para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor da vila Alter do Chão, distrito judiciário da Comarca de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Barros Coutinho para exercer, em substituição, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão H, do Quadro Único, lotado na Assistência Judiciária do Cível, durante o impedimento do titular Orlando de Miranda Castelo Branco.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto, datado de 16 de agosto do corrente ano, que nomeou, de acordo com a Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Pedro Gonçalves Gentil para exercer o cargo de 2.º Suplente de Juiz da Sede da Comarca de Santarém, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no tempo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve designar o 1.º sargento da Polícia Militar do Estado, Guilherme Ferreira Dias para exercer a função de Delegado de Po-

licia — classe D, no município de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado de Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alba de Bittencourt Amarante, ocupante efetiva do cargo de Escriurário-Apurador, padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, da Secretaria de Finanças, 180 dias de licença, para tratamento de saúde a contar de 8 de agosto do corrente ano a 3 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Guimarães Duarte para exercer, em comissão, o cargo de Administrador do Posto Fiscal de Rendas do Estado, em Santana do Araguaia, criado pela Lei n. 754, de 28-12-1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio da Silva Chaves, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar, padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa, da Secretaria de Finanças, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1 de setembro a 30 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO :

**General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO :

**St. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

**Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS :

**St. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA :

**Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH**

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

**Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

**Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO :

**Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**

**EXPEDIENTE**

**IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Rua do Una, 32 — Telefone: 3262

Major HILDEBRANDO AZEVEDO

Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS

Redator-Chefe

Matéria paga será recebida :

Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS**

CAPITAL :

Anual ..... Cr\$ 500,00

Semestral ..... Cr\$ 300,00

Número avulso ..... Cr\$ 1,50

Número atrasado, ..... Cr\$ 2,00

**ESTADOS E MUNICÍPIOS**

Anual ..... Cr\$ 700,00

Semestral ..... Cr\$ 400,00

O custo de cada exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

**PUBLICIDADE :**

1 Página de contabilidade, 1 vez ..... Cr\$ 800,00

1 Página comum, 1 vez ..... Cr\$ 700,00

Publicidade por mês de 3 vezes até 5 vezes inclusive, ..... % de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20% idem.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7,00.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 14,00 hs., exceto aos sábados, quando deverá fazê-lo até às 10,00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria publicada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,00 hs., e, no máximo, 24,00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autênticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8,00 às 11 horas, e, nos sábados, das 8 às 10,00 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar a solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As repartições públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

**DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Achiles Gama Júnior, no cargo de Fiscal de Rendas, padrão F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Finanças, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, 20% por ter 35 anos de serviço público, perfazendo um total de Cr\$ 86.372,53 anual, já incluída a média das percentagens nos termos do art. 123 da mencionada Lei n. 749, alterada ainda pelo art. 1.º da Lei n. 1257, de 10-2-56, incluída também o abono provisório.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 20-12-56.

Ofícios :

N.º 478, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o contrato de Elza da Paixão Cruz, escriturária — Aprove.

Sin. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Luiz Carlos de Carvalho, para escrivão de polícia — Aprove.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 7-12-56.

Carta :

N. 158, de Antonio dos Santos Bacelar, recluso do Presídio São José — Ao dr. 2.º Promotor Público, para informar.

Petições :

01311 — Maria Pereira da Silva, pedindo o desligamento do menor José Eduardo Monteiro, aluno do Educandário Monteiro Lobato — Como requer. A D. E. para os fins devidos.

01308 — Augusto Carlos da Silva, guarda civil, pedindo licença-saúde. — A vista do laudo médico e das informações prestadas, opinamos pelo deferimento do presente requerimento. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Ofícios :

N. 1995, da Secretaria de Saúde Pública, encaminhando o laudo médico de José Olímpio Pinto Ferreira, funcionário lotado na S. I. J. — A vista do laudo médico e das informações prestadas, opinamos pelo deferimento do presente requerimento. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 105, do Asilo D. Macêdo Costa, pedindo a entrega de verba, do orçamento vigente. — A S. F.

N. 498, do Departamento Estadual de Segurança Pública, faz solicitação. — A S. O. T. V.

N. 499, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo um requerimento do guarda civil Pompeu de Sousa Cavaleiro, faz solicitação — A S. F.

N. 500, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo um requerimento do guarda civil Pedro Alves de Sousa — A S. F.

N. 001, do Grêmio Cultural e Recreativo Domingos Sávio, Belém, pedindo a publicação dos Estatutos do Centro Cultural Juvenil — A Imprensa Oficial.

N. 3, da Delegacia de Polícia de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

**PORTARIA N. 428 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Secretário do Interior e Justiça, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Convocar os funcionários desta Secretaria e os lotados nos órgãos a mesma subordinados a comparecerem amanhã, 1.º de janeiro de 1957, para cumprimentarem o Chefe do Estado pelo início do Ano Novo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 31 de dezembro de 1956.

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário do Interior e Justiça

**DIRETORIA DO EXPEDIENTE**

**PORTARIA N. 429 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Diretor de Expediente, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, usando de suas atribuições e autorizado pelo Sr. Dr. Secretário,

RESOLVE :

Baixar a escala de férias, anexa a esta, dos funcionários desta Secretaria, a vigorar no próximo ano, de conformidade com o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria do Interior e Justiça, 31 de dezembro de 1956.

Olynto Salles  
Diretor do Expediente da S. I. J.

Escala de férias dos funcionários da Secretaria do Interior e Justiça para o ano de 1957.

- 1 — Miguel Antonio Raiol — De 1 de fevereiro a 2 de março
- 2 — Elide do Couto Formigosa — De 1 de fevereiro a 2 de março
- 3 — José Valente Braga — De 1 a 30 de abril
- 4 — Léa Ivone da Cunha — De 1 a 30 de maio
- 5 — Maria Barata Sá e Sousa — De 1 a 30 de junho
- 6 — Heloysa Carvalho de Azevedo — De 1 a 30 de julho
- 7 — Carlos José da Silva — De 1 a 30 de julho
- 8 — Emídio Pereira da Silva — De 1 a 30 de outubro
- 9 — Mariaiva Coutinho de Vasconcelos — De 1 a 30 de outubro
- 10 — Maria Helena dos Santos — De 1 a 30 de novembro
- 11 — Graziela da Costa Pereira — De 1 a 30 de dezembro
- 12 — Orivaldo de Sousa Coutinho — De 1 a 30 de dezembro

Secretaria do Interior e Justiça, 31 de dezembro de 1956.  
Olynto Salles



## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

ARRECADADAÇÃO DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1956	
Renda de hoje para o Tesouro	1.202.271,30
Renda de hoje comprometida	6.806,80
Total de hoje	1.209.078,30
Total até ontem	26.963.932,90
Total até hoje	28.173.011,20
Total até 30 de novembro passado	317.626.503,70

Total Geral ..... 345.799.514,90

Visto: — Octávio França, Diretor. — Confere: Benjamin Bohna, Contador.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

#### TABELA DE FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIOS — 1957

De 2 a 31 de janeiro — Eunice de Mendonça Ribeiro Alves, Maria Tereza Abranches, Miracy Nunes dos Santos.

De 1 a 2 de março — Astrogilda F. F. G. Bezeza, Izidia Godol Atademo, Edméa Teixeira Goes.

De 2 a 31 de março — Virginia Rebelo Gonçalves, Maria do Carmo Cavaleiro de Macedo Mesquita, Lauro Tavares de Lima.

De 1 a 30 de abril — Rosalia Cayvalho Oliveira, Iracema Rival.

De 2 a 31 de maio — Orion Cavaleiro de Macedo Klautau, Maria de Nazaré Murta Menezes, Maricilda de Araújo Reis.

De 1 a 30 de junho — Maria de Nazaré Cavaleiro de Macedo Mesquita, Astrogilda Furtado, Júlio Cezar Ribeiro de Sousa Bentes.

De 2 a 31 de julho — Terezinha Silva, Maria Aiméde Tavernard Prado, Wilkens Prado, Florida Castelo de Sousa.

De 2 a 31 de agosto — Maria Salomé Sá Benoliel, Maria Gouvea Pimentel Bezeza, Dulce de Carvalho Chaves.

De 1 a 30 de setembro — José Coutinho de Oliveira, Maria Ruth Sales, Elza Barros Cêrbino.

De 2 a 31 de outubro — Maria Marmen Rodrigues Cardoso, Albertina Romeiro Prado, Hugo de Almeida.

De 1 a 30 de novembro — Georgette Bentes de Sousa, Rossilda dos Santos Porto, Maria Helena Simões.

De 2 a 31 de dezembro — Alva Copli de Vasconcelos Cunha, Ramira Vieira Pires, Honorato Olímpio Pereira, Laura Maria Lima Drumond Nogueira.

Departamento Estadual de Estatística, 28 de dezembro de 1956. — Visto: Pe. Cupertino Contente, Diretor.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 1.758 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24|12|1948,

#### RESOLVE:

Cessar o efeito, da Port. n. 1.709, que designou o Eng. ref. 21, classe 3, José Teixeira da Mata Bacelar Neto, para responder pela Chefia da Divisão de Máquinas e Equipamentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de dezembro de 1956.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.759 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24|12|1948,

#### RESOLVE:

Pôr à disposição, da Divisão de Máquinas e Equipamentos, o Aux. de Eng. ref. 12, classe O, Francisco Antônio Nunes Caetano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de dezembro de 1956.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.760 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24|12|1948,

#### RESOLVE:

Designar, o Eng. ref. 21, classe 1, João Antônio Nunes Caetano, para responder, até ulterior deliberação, pela Divisão de Máquinas e Equipamentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de dezembro de 1956.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.768 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei

n. 157, de 24|12|1948, e

Considerando que a Lei n. 1.374, de 24 de agosto de 1956 que deu nova redação ao artigo 3.º, da Lei n. 157, de 29|12|1948, modificada pela Lei n. 551, de 30|9|1952, é omissa sobre o substituto eventual do cargo de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA);

Considerando a imperiosa necessidade de um substituto legal, para responder pela administração geral do órgão, nos impedimentos do Diretor Geral;

Considerando, finalmente, que de conformidade com a legislação anterior, cabia ao Assistente Técnico esse encargo,

#### RESOLVE:

Designar para substituto eventual da Diretoria Geral do DER-PA, até posterior deliberação o Engenheiro Referência 21, classe O — Ulisses Lauro Mendes Vieira — Assistente Técnico da Diretoria Geral.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) em Belém, 17 de dezembro de 1956.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.764 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24|12|1948,

#### RESOLVE:

Designar, o Bibliotecário ref. 16, classe 3, Mário e Silva Feio, para servir no Arquivo da Secção de Comunicações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de dezembro de 1956.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.765 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24|12|1948,

#### RESOLVE:

Exonerar, o Oficial Administrativo, ref. 14, classe 1, Humberto Machado de Mendonça, por não serem mais necessá-

rios os seus serviços à este D.E.R..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de dezembro de 1956.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.766 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24|12|1948,

#### RESOLVE:

Fazer cessar o efeito, da Portaria n. 1.247, de 1|8|56, que concede gratificação especial ao Oficial Administrativo, ref. 14, classe 1, Humberto Machado de Mendonça.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de dezembro de 1956.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.767 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24|12|1948,

#### RESOLVE:

Conceder, o adicional de dez (10) por cento sobre seus vencimentos para o sr. Victor dos Santos Maia, Oficial Administrativo, ref. 14, classe 3, lotado na Secção de Contabilidade, de acordo com a Resolução n. 150, de 28|12|54 do C. R. e Port. 139, de 26|3|55, da D.G., a partir de 5|11|56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de dezembro de 1956.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.770 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24|12|1948,

#### RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, de acordo com o Decreto Estadual n. 1.935, de 28|12|55, combinado com o capítulo IV, artigo 52, da Lei n.



749, de 24/12/53, a funcionária Maria de Nazaré Trindade Teixeira da Costa, escriturária, ref. 8, classe O, lotada na Divisão de Assistência aos Municípios para o Escritório da Divisão de Máquinas e Equipamentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de dezembro de 1956.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.771 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Colocar, à disposição da Divisão de Economia e Finanças, o funcionário Paulo de Almeida Albuquerque, Oficial Administrativo, ref. 14, classe 1, lotado na Divisão Administrativa — Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de dezembro de 1956.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.776 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Proibir, o deslocamento de qualquer transporte deste D. E. R., para qualquer Município, inclusive Belém, a qualquer pretexto, a não ser com ordem expressa da D. G., especificando o motivo do deslocamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de dezembro de 1956.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.781 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Nomear, interinamente para exercer a função de Eng. ref. 21, classe O, o Desenhista Contratado João das Graças Viana, lotado na D. I. — S. E. P., na vaga do titular, Eng. Leorne Cairo de Oliveira Menescal, que se acha licenciado para tratar de interesse particular, pelo prazo de 1 ano, conforme Port. n. 981, de 20/6/56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de dezembro de 1956.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.782 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Designar, para servir na Camionete Geral, enquanto perdurar o impedimento do titular, que se acha em gozo de férias, sr. Marcílio Pereira dos Santos, o Motorista Variável, Arlindo Silva Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de dezembro de 1956.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.784 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição, da Diretoria Geral, o Eng. ref. 21, classe 3, Antônio Pedro Martins Viana, lotado na Divisão de Assistência aos Municípios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de dezembro de 1956.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.785 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição, da Assistência Administrativa, o Sub-Procurador, ref. 20, classe 3, Antero dos Santos Soares, lotado na Assistência Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de dezembro de 1956.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.789 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Fazer ficar adido, à Seção do Pessoal o Residente ref. 16, classe 3, César Lopes Portela, por onde deverá ocorrer seu cartão de ponto diário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de dezembro de 1956.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.790 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito, a Portaria n. 1.472, de 6/10/56, que dispensou o Apropriador Contratado Eduardo de Matos Garcia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de dezembro de 1956.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.730 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Fazer cessar, o efeito da Portaria n. 1.420, de 26/9/56, que nomeou interinamente a dra. Carmen Monteiro Montenegro Duarte, para exercer a função de Médica, ref. 20,

classe O, lotada na D. A. — Serviço Médico, na vaga do titular efetivo, dr. Victor Hilário da Paz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de dezembro de 1956.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.779 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Designar, o Eng. ref. 21, classe 2, Hildemar da Silva Chuva, lotado na Divisão de Construção e Conservação, para servir na Construção da Rodovia Pará-Maranhão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de dezembro de 1956.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.772 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Designar, uma comissão composta do Sr. Eng. ref. 21, classe 1, Augusto Lobato Mendes, Chefe do 3.º Distrito e funcionários Flávio Burlamaque Freire, Contador ref. 18, classe 1, lotado no serviço de Contabilidade e o dito Ely Dourado da Gama, Despachante, ref. 10, classe 1, lotado na D. A. — Seção do Material, para, sob a Presidência do primeiro, procederem um levantamento geral dos bens patrimoniais deste D. E. R. - Pa., existentes na Sede do 3.º Distrito, em Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de dezembro de 1956.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURADiretoria do Ensino Superior  
Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

De ordem do sr. prof. dr. José Rodrigues da Silveira Netto, Diretor, comunico a quem interessar possa que de acordo com a legislação federal em vigor, ficará aberta na Secretaria desta Faculdade, desde às oito (8) horas do dia dois (2) de janeiro às dezoito (18) horas do dia vinte (20) de janeiro de 1957, a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula na primeira (1.ª) série do curso médico.

Poderá requerer inscrição ao referido concurso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

a) — Ter concluído o curso secundário pelo Código de Ensino de 1901;

b) — Ter concluído o curso secundário, seriado ou não, pelo regime do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou não no Colégio Pedro II ou ainda em instituto equiparado;

c) — Ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n. 16.182-A de 13 de janeiro de 1952, ou de acordo com a seriação do mesmo decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a segunda (2.ª) época, realizada em março de 1935;

d) — Ter concluído o curso secundário pelo regime preparatório parcelado segundo os Decretos ns. 19.890, de abril de 1931, 22.106 e 22.167, de novembro de 1932 e a Lei n. 21, de janeiro de 1935.

e) — Ter concluído o curso secundário de acordo com o art. 100 do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a quinta (5.ª) série se tenha completado até a época legal de 1936, ou seja, até fevereiro de 1937;

f) — Ter concluído qualquer das modalidades do curso complementar, nos termos do § 1.º do art. 47 do mesmo decreto, combinado com o art. 2.º da Lei n. 9-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n. 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;

g) — Ser portador de certificado de licença clássica;

h) — Ser portador de certificado de licença científica;

i) — Preencher as exigências constantes da Lei n. 1.821, de 12 de março de 1953 regulamentada pelo Decreto n. 34.330, de 21 de outubro de 1953.

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento endereçado ao sr. prof. dr. Diretor, isento de selo e será instruído com os seguintes documentos:

1) — Certidão de idade;

2) — Cópia fotostática da carteira de identidade;

3) — Atestado de idoneidade moral;

4) — Atestado de aprovação em exame médico realizado por uma das juntas da Faculdade;

5) — Atestado de vacina antivaricelosa;

6) — Certificado de aprovação final das matérias constituintes do curso secundário, em duas vias, acompanhados do histórico escolar, também em duplicata, devidamente autenticados pelo Inspetor que expediu o último certificado;

7) — Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar;

8) — Pagamento da respectiva taxa;

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certificados com assinatura ilegível, certidões de existência de certificados de exames em outros institutos e pública forma de qualquer documento.

O número de vagas existentes é de trinta e cinco (35).

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 10 de Dezembro de 1956.

(a) Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, Secretário.

Visto: Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto, Diretor.

(Ext. 11|57 e 18|57)

SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL

Pelo presente edital, fica noticiada a. Dolores dos Santos Sosinho, ocupante do cargo de professor de escola de 1.ª. entrada, Padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Rio São Lourenço, Distrito de Mauatá, Município de Igarapé-Miri, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita a prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente desta Secretaria, em substituição, lavrei o presente edital, extraído do mesmo copia autêntica, para ser publicada no "Diário Oficial".

Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, 17 de Dezembro de 1956.

LUCIMAR CORDEIRO DE ALMEIDA

Chefe de Expediente, em substituição

(G. — 30 dias seguidos)

## ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO "GETÚLIO VARGAS"

1. Comunico a V. S. que se acham abertas, na Secretaria da Câmara Municipal, pelo prazo de 20 dias, as inscrições referentes às bolsas de estudos para treinamento e aperfeiçoamento de funcionários públicos civis do Estado e Município, na Escola Brasileira de Administração Pública, da "Fundação Getúlio Vargas".

2. O programa compreende bolsas de dois tipos:

a) bolsas tipo A; b) tipo B.

As bolsas tipo A destinam-se a funcionários estaduais, territoriais e municipais e compreendem:

a) mensalidade de Cr\$ 4.000,00, destinada a ocorrer às despesas de estada durante o período de duração do curso (4 meses e meio);

b) custeio pela "Fundação Getúlio Vargas", da passagem de vinda e volta do bolsista em transporte escolhido pela Escola;

c) isenção de taxas escolares;

d) distribuição gratuita do material de ensino usado na Escola e pertinente ao curso (apostilas e conferências).

e) refeições a preço do custo no restaurante da "Fundação Getúlio Vargas".

As bolsas tipo B, incluem todas as vantagens do tipo A, exceto a mensalidade de Cr\$ 4.000,00 e o custeio das passagens; destinam-se igualmente a funcionários públicos, federais, estaduais, municipais, territoriais e autárquicos, designados com vencimentos e outras vantagens, pelos órgãos a que pertencem.

3. As demais informações poderão ser obtidas pessoalmente pelos interessados, com o representante

EDITAIS  
ADMINISTRATIVOS

da "Fundação Getúlio Vargas", em Belém, o signatário deste.

Cordialmente,  
Dr. Osvaldo Melo  
Representante da Fundação Getúlio Vargas em Belém

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BELÉM  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
EDITAL

Os proprietários dos imóveis relacionados que não forem encontrados ou se negarem a receber os "Avisos de lançamento" referentes ao Imposto Predial para o exercício de 1957, ficam convidados a comparecer ao Serviço de Lançamento e Cadastro da Prefeitura, das 8,00 às 11,30 e das 15,00 às 17,00 horas a fim de que não se esgotem os prazos previstos em lei para reclamações e petições requerendo benefícios:

Rua São Miguel:  
Ns. 9 — 11 — 13 — 15 — 17 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31 — 32 — 33 — 34 — 35 — 36 — 37 — 38 — 39 — 40 — 41 — 42 — 74 — 76 — 78 — 82 — 84 — 86 — 88 — 90 — 92 — 94 — 98 — 105 — 106 — 107 — 109 — 111 — 113 — 115 — 756 — 787 — 1.262 — 1.278 — 1.288 — 1.328 — 1.332 — 1.380 — 1.404 — 1.498 — 1.276.

Avenida Conselheiro Furtado:  
Ns. 130 — 147 — 176 — 197 — 211 — 365 — 383 — 458 — 462 — 495 — 502 — 509 — 583 — 644 — 648 — 715 — 731 — 749-A — 749-B — 857 — 858-A — 898 — 898-A — 1.000 — 1.051 — 1.072 — 1.084 — 1.150 — 1.183 — 1.189 — 1.304 — 1.335 — 1.362 — 1.368 — 1.382 — 1.415 — 1.429 — 1.432 — 1.433 — 1.616 — 1.662 — 1.696 — 1.709-B — s/n — 1.747 — 1.822 — 1.824 — 1.849 — s/n.

Avenida Gentil Bittencourt:  
Ns. 12 — 36 — 38 — 193 — 230 — 279 — 323 — 386 — 417 — 426 — 431 — 443 — 451 — 804 — 971 — 998 — 1.014 — 1.039 — 1.041 — 1.047 — 1.801 — 1.089 — 1.091 — 1.093 — 1.187 — 1.177 — 1.196 — 1.202 — 1.795 — 1.825 — 1.831 — 1.829 — 1.861 — 1.893 — 2.040 — 2.048 — 2.050 — 2.060 — 2.067 — s/n — 2.088-A — 2.088 — s/n — 2.088 s/n — 2.088 s/n — 2.088 s/n — 2.112 — 2.114 — 2.156 — 2.158 — 2.167 — s/n — 2.170 — 2.171 — 2.174 — 2.176 — 2.178 — 2.182.

Rua Tiradentes:  
Ns. 1 — 3 — 24 — 25 — 30 — 31 — 32 — 63 — 71 — 73 — 75 — 83 — 101|103 — 106 — 110 — 111 — 131 — 137 — 139 — 142 — 143 — 145 — 155 — 236 — 240 — 242 — 244 — 253 — 254.

Estrada Nova do Dique:  
Ns. 3 — 29 — 33 — 77 (casa A) — 87-A — 91-A — 97-A — 107 — 107-A — 109 — 109-A — 128-A — 128 — 174 — 177 — 179 — 182 — 185 — 185-A — 194 — 203 — 205 — 207 — 207-A — 213 — 215 — 221 — 223 — 227 — 227-A — 229 — 231 — 233 — 236-A — 236 — 252 — 253 — 256 — 280 — 300 — 314 — 352 — 388 — 404 — 406 — 408 — 411 — 421 — 430 — 516 — 522 — 523 — 530 — 533 — 581 — 586 — 588 (casa A) — 591 — s/n — s/n — 628 — 636 — 638-A — 701 — 703 — 705 — 707 — 711 — s/n — s/n — s/n — s/n — s/n — s/n — s/n — s/n — s/n — s/n — s/n — s/n — s/n — s/n — s/n — s/n.

Pedreirinha do Guamá:  
Ns. : 32 — 34 — 64 — 89.

Passagem Sol:  
N. 45.  
Rua Cesário Alvim:  
Ns. 18 — s/n.  
Vila 729:  
Ns. 3 — 4 — 6 — 7.  
Travessa Visconde Souza Franco:  
N. 580.  
Travessa Tupinambás:  
N. 134 — 148 — 150 — 190 — 454 — 612 — 639 (casa A).  
Praça General Magalhães:  
Ns. 161|165.  
Praça Brasil:  
Ns. 13.  
Rua General Gurjão:

Ns. 30 — 41 — 45 — 89 — 118 — 119 — 121 — 145.  
Travessa Jabatiteua:  
Ns. 58 — 195 — 171 — 185 — 205 — 207.

Vila 856:  
Ns. 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12.

Vila 339:  
Ns. 1 — 2 — 3 — 4.

Vila Lázaro:  
Ns. 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11.

Travessa São Francisco:  
Ns. 20 — 24 — 30 — 317 — 379 — 395 — 424 — 425 — 434 — 436.

Rua Antonio Barreto:  
Ns. 136 — 146 — 178 — 796 — 818 s/n — 118 s/n.

Travessa Alenquer:  
Ns. 63 — 76 — 127.

Travessa Francisco Monteiro:  
Ns. 25 — 80 — 138 — 147 — 301 — 312 — 317 — 336 — 377 — 379 — 395 — 424 — 425 — 434 — 436.

Praça da Bandeira:  
N. 63-A.

Praça Barão do Rio Branco:  
Ns. 3 — 9 — 14 — 38 — 42 — 58 — 81 — 93.

Rua Cons. João Alfredo:  
Ns. 32 — 41 — 53.

OBS. — Também devem comparecer para tratar de assunto de seu interesse, os proprietários dos imóveis: n. 1.302, à Trav. Mariz e Barros; n. 71|71-A, à Rua Alcindo Cacela; n. 1.360, à Av. Alcindo Cacela; n. 108, à Trav. Apinagés; n. 708, à Av. Pedro Miranda e n. 578-B, à Av. Independência.

Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de dezembro de 1956.

Adriano Menezes  
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELÉM  
Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Julio Fiel de Lima, brasileiro, casado, estivedor, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Saigado Filho, Vila da Barca, Coronel Luiz Bentes e Passagem Julião de onde dista 113,75 metros.

Dimensões:  
Frente — 8,70 metros.  
Fundos — 68,00 metros.  
Área — 591,60 metros quadrados.

Tem a forma quadrangular. Confina à direita com o imóvel n. 113 e à esquerda com o imóvel n. 123. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 119.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de fevereiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 16.395 — 12, 22|12|56 e 1|1|57)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Carlos Cristino Pereira, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado a quadra: Marquês de Herval, edro Miranda, Estrela e Timbó, de onde dista 62,60 metros.

Dimensões:



Frente — 11,85m.  
Fundos — 71,50m.  
Área — 847,28m<sup>2</sup>.

Forma regular, confinando de ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 561.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de dezembro de 1956. — (α) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.  
(T. 16.396 — 12, 22|12|56 e 1|1|57).

#### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Suzette Botelho Lins, brasileira, casada, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno em apreço é o lote n. 25 do loteamento da Curuzú, com frente para a Passagem projetada.

Dimensões:  
Frente — 5,65m.  
Fundos — 18,82m.  
Área — 108,32m<sup>2</sup>.

Forma regular. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1956. — (α) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

#### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Joaquim dos Santos Trindade, português, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Vitoria, Castelo Branco, Boaventura da Silva e Domingos Marreiros de onde dista 24,85m.

Dimensões:  
Frente — 6,50m.  
Fundos — 27,30m.  
Área — 177,45m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 67, e à esquerda com o de n. 73. Terreno edificado com o n. 69.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o

original na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de novembro de 1956. — (α) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.  
(T. 16.398 — 12, 22|12 e 1|1|57)

#### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Gabino Gama Gomes, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ikororó, Lomas Valentina, Pedro Miranda e Marquês de Herval, distando de 150,20m.

Dimensões:  
Frente — 9,80m.  
Fundos — 71,50m.  
Área — 686,40m<sup>2</sup>.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 432, e à esquerda com o de n. 428. No terreno há um chafé coletado sob o n. 430 e uma barraca s/n.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de novembro de 1956. — (α) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.  
(T. 16.701 — 12, 22|12|56 e 1|1|57)

#### Aforamentos de Terras

O sr. dr. engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Joana Penha de Oliveira, brasileira, viúva, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Nina Ribeiro, Guerra Passos, Cipriano Santos, e Av. Ceará a 69,80m.

Dimensões:  
Frente — 9,00m.  
Fundos — 35,70m.  
Área — 321,30 m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 31, e à esquerda com o de n. 39. Terreno coletado sob o n. 35.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de Novembro de 1956.  
VALDIR ACATAUASSÚ NUNES  
Secretário de Obras  
(Dias 13, 25-12-56 e 1-1-57)

#### Aforamento de terras

O Sr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Bolby Miranda do Nascimento brasileiro, solteiro, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Barão de Mamoré, Liberato de Castro, Silva Castro e Barão de Igarapé Miri, de onde dista 145,94m.

#### Dimensões:

Frente — 10,47m.  
Fundos — 64,50m.  
Área — 675,315m<sup>2</sup>.

Forma regular, baldio, s/n e cercado. Confina de ambos os lados com terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de dezembro de 1956. — Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras.  
(T. — 16.738 — 18, 28|12|56 e 1|1|57)

#### Aforamento de terras

O Sr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Elda Máximo Martins, brasileira, desquitada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Correnteiro, frente à Passagem Evangelica distando 238,00m. da confluência desta com a estrada do Paulinho.

Dimensões:  
Frente — 161,00m.

L. Direta — formada por dois elementos.

1.º Para os fundos — 466,00m.  
2.º Com deflexão à direita em relação ao anterior 239 até a estrada em projeto.

L. Esquerda — formada por três elementos.

1.º Para os fundos — 286,50m.  
2.º Em deflexão à esquerda — 84,50m.  
3.º Em deflexão à esquerda — 222,00m.

Linha de travessão ao correr da estrada em projeto — 120,00m.  
Área — 91.593,90m<sup>2</sup>.

Terreno cercado e com plantação.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1956.  
ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA  
Secretário de Obras  
(T. — 16.780 — 22-12-56 e 1-1-57)

#### Aforamento de terras

O Sr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Carmina Amorim dos Santos brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio, 14 de Abril, Diogo Moia, e Antônio Barreto, a 34,00m.

Dimensões:  
Frente — 4,90m.  
Fundos — 32,50m.  
Área — 159,25m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 62, e à esquerda com o de n. 58. Terreno edificado n. 60.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do

prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de dezembro de 1956.  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

(T. — 16.788 — 22-12-56 e 1-1-57)

#### Aforamento de terras

O Sr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Jonas Nascimento Tavares, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Maurity, Barão do Triunfo, Marquês de Herval, e Pedro Miranda, a 213,45m.

Dimensões:  
Frente — 8,55m.  
Fundos — 71,50m.  
Área — 611,325m<sup>2</sup>.

Forma regular. Terreno edificado com o número 467.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de dezembro de 1956.

ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA  
Secretário de Obras  
(T. — 16.789 — 22-12-56 e 1-1-57)

#### Aforamento de terras

O Sr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Petronila Silva, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 47 do loteamento da Condor, fazendo frente à passagem sem denominação.

Dimensões:

Frente — 6,10m.  
Fundos — 36,00m.  
Área — 219,60m<sup>2</sup>.

Forma retangular, confinando de ambos os lados com o restante do loteamento.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de dezembro de 1956.

(T. — 16.649 — 22-12-56 e 2, 12-1-57)



## ANÚNCIOS

### CUSTODIO COSTA, COMERCIO E INDÚSTRIA S. A.

Escritura pública de alteração do contrato social da firma **CUSTÓDIO COSTA & COMPANHIA**, consistente no aumento do seu capital social e sua transformação em Sociedade Anônima, como se segue :

Saibam quantos virem esta Escritura Pública que aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à Travessa Doutor Frutuoso Guimarães, número cento e nove (109), compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados ; 1) — CUSTÓDIO DE ARAUJO COSTA, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta capital; 2) — ERICO PARENTE DE ARAUJO, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta capital; 3) — CLÉLIA NAZARETH DIAS DE ARAUJO, brasileira, casada, comerciante, domiciliada nesta capital; 4) — MALACHIAS DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na cidade de Bragança, neste Estado; 5) — AMILCAR VASCONCELOS, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; 6) — VICTALINA PARENTE DE ARAUJO, brasileira, casada, comerciante, domiciliada nesta cidade; 7) — ESTHER PARENTE DE ARAUJO, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada nesta capital; 8) — ELINE PARENTE DE ARAUJO, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada nesta capital, pessoas essas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e no fim desta assinadas, do que dou fé. QUE, entre os outorgantes e reciprocamente outorgados Custódio de Araujo Costa, Victalina Parente de Araujo, Erico Parente de Araujo, Malachias de Vasconcelos, Esther Parente de Araujo e Eline Parente de Araujo, existe uma sociedade comercial, sob a razão social CUSTÓDIO COSTA & COMPANHIA, com o capital de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), assim distribuído entre os sócios : — Custódio de Araujo Costa — Hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00); Erico Parente de Araujo — Hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00); Malachias de Vasconcelos — Hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00); Victalina Parente de Araujo, Eline Parente de Araujo e Esther Parente de Araujo — Seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00) cada uma, todo ele realizado ; QUE os outorgantes e reciprocamente outorgados, integrantes da sociedade Custódio Costa & Companhia, deliberaram admitir a esta os demais outorgantes e reciprocamente outorgados, Clélia Nazareth Dias de Araujo e Amilcar Vasconcelos, elevando-se o capital social para seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00) assim distribuído entre os sócios: Custódio de Araujo Costa — Hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00), que já tem realizados na sociedade na sua atual quota de capital que fica inalterada ; Erico Parente de Araujo — Hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), que já tem realizados na sociedade na sua quota de capital, que fica inalterada ; Malachias de Vasconcelos — Hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), que já tem realizados na sociedade com a sua quota no capital, que fica inalterada; Clélia Nazareth Dias de Araujo — Duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), que realiza neste ato em moeda corrente do país ; Amilcar Vasconcelos — Duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), que realiza em moeda corrente do país, neste ato; Victalina Parente de Araujo — Oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00) dos quais seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00), já estão realizados na sua atual quota no capital social e o restante, ou sejam duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) são realizados neste ato em moeda corrente

do país; Esther Parente de Araujo — Oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00) dos quais Seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00) já estão realizados na sua atual quota no capital social, e o restante, ou sejam duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) são realizados neste ato em moeda corrente do país; Eline Parente de Araujo — Oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00) dos quais seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00) já estão realizados na sua atual quota no capital social, e o restante, ou sejam duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), são realizados neste ato, em moeda corrente do país; QUE, os outorgantes e reciprocamente outorgados, ora integrantes da sociedade Custódio Costa & Companhia, deliberaram, pelo mútuo consenso e unanimemente, transformar a referida sociedade Custódio Costa & Companhia em Sociedade Anônima, sob a denominação Custódio Costa — Comércio e Indústria S. A., com sede nesta cidade e capital realizado de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00), a qual começará a funcionar sob a nova modalidade a partir de primeiro (1o.) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) e se regerá pelos seguintes ESTATUTOS: CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO. ARTIGO PRIMEIRO (1o.) — Sob a denominação "Custódio Costa, Comércio e Indústria S. A.", fica transformada em sociedade anônima a empresa Custódio Costa & Companhia, com sede nesta capital à Rua Gaspar Viana, número cento e quarenta e cinco (145) e filial na cidade de Bragança. ARTIGO SEGUNDO (2o.) — A Sociedade tem como objetivo o comércio de importação, exportação, compra, venda e beneficiamento de cereais e fibras. ARTIGO TERCEIRO (3o.) — A sociedade durará por tempo indeterminado. CAPÍTULO II. CAPITAL E AÇÕES. ARTIGO QUARTO (4o.) — O capital social é de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00), dividido em seis mil (6.000) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, segundo o preferirem os acionistas, do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma. Fica atribuído, do capital social, quantia de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) como capital da filial sediada em Bragança. ARTIGO QUINTO (5o.) — Os certificados de ações serão firmados pelo diretor-presidente e outro diretor, *in-solídum*, podendo a sociedade emitir títulos múltiplos de ações. ARTIGO SEXTO (6o.) — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral da sociedade. ARTIGO SÉTIMO (7o.) — Os acionistas poderão se fazer representar por procurador na Assembléia Geral desde que o mandatário seja também acionista. CAPÍTULO III. DIRETORIA. ARTIGO OITAVO (8o.) — A sociedade será administrada por uma diretoria constituída de cinco (5) diretores, um dos quais será o presidente, acionista ou não, mas residentes no País, com um mandato de quatro (4) anos, podendo ser reeleitos. ARTIGO NONO. (9o.) — As deliberações da Diretoria serão tomadas com a presença de metade mais um de seus membros, cabendo ao diretor-presidente além do voto pessoal, o de qualidade em caso de empate. ARTIGO DÉCIMO (10o.) — A sociedade será representada por qualquer Diretor, em Juízo e fóra dele. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO (11o.) — O Diretor-presidente será substituído em seus impedimentos pelo diretor por ele designado e em caso de vaga pelo que for escolhido pela Diretoria, até a primeira Assembléia Geral Ordinária. Os diretores em caso de impedimento não terão substituto, salvo se a Diretoria ficar reduzida a menos de três (3) membros, caso em que caberá ao Diretor-presidente nomear quem deva substituí-los; no caso de vaga o diretor-presidente nomeará o substituto até a primeira Assembléia Geral que decidirá sobre a vaga em definitivo. ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO (12o.) — Cada membro da Diretoria perceberá um ordenado mensal, fixo, que será arbitrado em cada exercício pela Assembléia Geral Ordinária e mais uma gratificação anual calculada sobre os lucros líquidos da sociedade, pela Assembléia Geral arbitrada, desde que fique



assegurada a distribuição de um dividendo mínimo de doze por cento (12%) sobre o capital social. ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO (13o.) — Ao Diretor-presidente compete: a) — fazer executar as deliberações da Diretoria; b) — nomear e despedir empregados da sociedade; c) — conceder férias e licenças aos empregados da sociedade; d) — superintender e orientar todos os negócios sociais; e) — convocar as reuniões da Assembléa Geral, quer ordinárias, quer extraordinárias; f) — rubricar todos os livros de escrituração da sociedade; g) — presidir as reuniões da Diretoria; h) — usar do voto de qualidade quando ocorrer empate nas deliberações da Diretoria. ARTIGO DÉCIMO QUARTO (14o.) — Aos diretores compete tomar parte nas reuniões da Diretoria e deliberar sobre todos os assuntos de interesse da sociedade, cabendo a cada um a participação que for designada pelo diretor-presidente na administração social. Um dos diretores será o dirigente da filial de Bragança. ARTIGO DÉCIMO QUINTO (15o.) A diretoria reunirá todas as vezes em que for necessário o seu pronunciamento sobre os negócios sociais. CAPÍTULO IV. — CONSELHO FISCAL. ARTIGO DÉCIMO SEXTO (16o.) — O Conselho Fiscal será constituído de três (3) membros efetivos e suplentes em igual número, acionista ou não, mas residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária. ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO (17o.) — Os membros efetivos do Conselho Fiscal terão os vencimentos mensais fixos que forem arbitrados pela Assembléa Geral que os eleger. ARTIGO DÉCIMO OITAVO (18o.) — O Conselho Fiscal terá as atribuições que estes Estatutos e a lei lhe conferem. CAPÍTULO V. — ASSEMBLÉIA GERAL. ARTIGO DÉCIMO NONO. — (19o.) — A Assembléa Geral reunirá ordinariamente até trinta (30) de abril de cada ano e extraordinariamente todas as vezes que os interesses da sociedade exigirem o pronunciamento dos acionistas. PARÁGRAFO ÚNICO. A Assembléa Geral será presidida pelo acionista que para esse fim for escolhido, no ato pelos acionistas presentes. O presidente escolherá dois (2) acionistas para servirem de secretários. ARTIGO VIGÉSIMO (20o.) A convocação da Assembléa Geral será feita por anúncios publicados na imprensa, como manda a lei e deles deverão constar obrigatoriamente o dia, a hora e o local da reunião e bem assim a ordem dos trabalhos. CAPÍTULO VI. EXERCÍCIO SOCIAL. ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO (21o.) — O ano social coincide com o ano civil. ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO (22o.) — No fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais e do lucro líquido então verificado, após as devidas amortizações, serão deduzidos cinco por cento (5%) para o fundo de reserva legal, até atingir vinte por cento (20%) do capital social e as percentagens que a Assembléa Geral determinar para a constituição de outros fundos. Do saldo se deduzirá a gratificação da Diretoria, quando for o caso e o restante ficará à disposição da Assembléa Geral que fixará o dividendo a distribuir, conforme proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO ... (23o.) — Os dividendos não reclamados prescreverão em cinco (5) anos a contar da data do anúncio de seu pagamento. CAPÍTULO VII. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO (24o.) — Os efeitos da transformação de Custódio Costa & Companhia, em sociedade anônima sob a denominação Custódio Costa — Comércio e Indústria S. A., serão considerados de primeiro (1o.) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), em diante. ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO (25o.) — Para o primeiro período administrativo a terminar em trinta (30) de abril de mil novecentos e sessenta e um (1961), ficam escolhidos para compor a diretoria da sociedade os seguintes acionistas: Diretor-presidente: Custódio de Araujo Costa, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta capital; Diretores: Erico Parente de Araujo, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado

nesta capital; Malachias de Vasconcelos, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em Bragança; Esther Parente de Araujo, brasileira, comerciante, domiciliada nesta capital, e Eline Parente de Araujo, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada nesta capital. ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO ... (26o.) — Para compor o Conselho Fiscal cujo mandato expirará a trinta (30) de abril de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), ficam desde já escolhidos: Membros efetivos: Doutor Cécil Augusto de Bastos Meira, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade; Octávio Malheiros Franco, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; e José Octávio Lobato Cabral, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; Hermano Cardoso Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; e Antonio Martins Junior, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO (27o.) — Até a reunião da primeira Assembléa Geral Ordinária os membros da Diretoria perceberão mensalmente os vencimentos de Cr\$ 15.000,00 cada um, e os membros efetivos do Conselho Fiscal, os vencimentos mensais de ... Cr\$ 200,00. Disseram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados, que em substituição a parte que cada um tem no capital social, recebem em ações da sociedade os seguintes valores: Custódio de Araujo Costa — 1.200 ações de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma; Erico Parente de Araujo — 1.000 ações de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma; Clélia Nazareth Dias de Araujo — 200 ações de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma; Malachias de Vasconcelos — 1.000 ações de mil cruzeiros cada uma; Amilcar Vasconcelos — 200 ações de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma; Victalina Parente de Araujo — 800 ações de mil cruzeiros ... (Cr\$ 1.000,00) cada uma; Esther Parente de Araujo — Oitocentas (800) ações de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma; Eline Parente de Araujo — Oitocentas (800) ações, de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma. Total — Seis mil (6.000) ações no valor de Seis milhões de cruzeiros ... (Cr\$ 6.000.000,00). Disseram, ainda, os outorgantes e reciprocamente outorgados, que não haverá solução de continuidade na existência comercial e jurídica da sociedade transformada que continua a constituir a mesma pessoa jurídica, que os mesmos direitos e obrigações, visto como a alteração verificada atinge simplesmente a modalidade jurídica da sociedade e não alcança a sua substância e o seu patrimônio. E por assim estarem justos e contratados e se haverem mutuamente obrigado, mandaram lavrar a presente, que outorgaram, pediram e aceitaram e eu, Tabelião, aceito, a bem de quem, ausente, de direito for. BILHETE DE DISTRIBUIÇÃO. O senhor Tabelião Chermont, pôde lavrar a escritura de alteração do contrato social da firma Custódio Costa & Companhia, por hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00). Pará, vinte (20) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). A distribuidora, Inês Miranda. (Estava selado) IMÓSTO DO SÉLO FEDERAL: Paga este impôsto Por Verba, na importância de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) proporcional a hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), conforme a Guia adiante transcrita; e mais a taxa de Educação e Saúde, no valor de hum cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50), em estampilha abaixo colada e inutilizada. Guia. Segunda (2a.) Via. Pagamento do Impôsto do Sélo Federal proporcional — Por Verba. Vai a sociedade mercantil que gira nesta praça sob a razão social Custódio Costa & Companhia, pagar, na Alfândega desta cidade, o impôsto do sélo federal — Por Verba, proporcional a hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), com quanto vão aumentar o seu capital social que, sendo de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), passa a ser de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00). Belém, dez (10) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). O tabelião, Edgar Chermont. Alfândega de Belém. Foi pago na primeira (1a.)



via, pela verba número quatro mil quinhentos e sessenta e nove-cinquenta e seis (4.569|56), o imposto do selo proporcional no valor de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00). Segunda (2a.) Secção, onze (11) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), C. Mácola. Encarregado do selo. E lida as partes, que a acharam conforme, assinam com as testemunhas presentes, José Maria Gonçalves Mousinho e Adyr Teixeira da Mota, moradores nesta cidade, pessoas do meu conhecimento, do que dou fé. Eu, Maria da Glória Oliveira Nunes, escrevente juramentada, o escrevi. EM TEMPO: — Declaro eu, Tabelião, que os outorgantes e reciprocamente outorgados AMILCAR VASCONCELOS e ELINE PARENTE DE ARAUJO, acima nomeados, são representados por seus bastantes procuradores, respectivamente, MALACHIAS DE VASCONCELOS e ESTHER PARENTE DE ARAUJO, também acima mencionados, conforme instrumentos particulares de procurações datadas de dezessete (17) e vinte (20) do corrente mês e ano, os quais serão registrados no livro n. setenta e seis (76) de Registros deste cartório, onde ficam arquivados e irão transcritos no traslado desta escritura. E, eu, Edgar da Gama Chermont, Tabelião, subscrevo e assino. O Tabelião, Edgar da Gama Chermont. Belém, vinte (20) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). CUSTÓDIO DE ARAUJO COSTA. ERICO PARENTE DE ARAUJO. CLÉLIA NAZARETH DIAS DE ARAUJO. Por mim e P. p. MALACHIAS DE VASCONCELOS. VICTALINA PARENTE DE ARAUJO. Por mim e P. p. ESTHER PARENTE DE ARAUJO. Testemunhas: — José Maria Gonçalves Mousinho. Adyr Teixeira da Mota. (Está colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal, da taxa de Educação e Saúde, no valor nominal de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50). Passo a transcrever as procurações mencionadas nesta escritura, cujos teóres são os seguintes: — Livro número setenta e seis (76). Folhas trezentos e trinta e sete verso (337-v.) — PROCURAÇÃO. Pelo presente instrumento particular de Procuração, por mim feito e assinado, eu Amilcar Vasconcelos, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em Bragança, Estado do Pará, outorgo plenos e amplos poderes ao senhor Malachias de Vasconcelos, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado também nesta cidade de Bragança, Estado do Pará, atualmente em viagem à Belém, capital do mesmo Estado, para me representar na transformação da firma Custódio Costa & Companhia, para sociedade anônima, como novo associado, podendo assinar qualquer escritura e demais documentos necessários a transformação da mesma sociedade para a modalidade anônima, aceitar os estatutos e demais cláusulas aceitas também pelos demais sócios e acionistas, e, ainda, poderes para transigir, dar quitação e substabelecer. Bragança, vinte (20) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). AMILCAR VASCONCELOS. Augusto de Mello Torres. Arthur Costa Torres. Eleres. (Estão coladas estampilhas federais, no valor total de quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 4,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde). RECONHECIMENTO. Reconheço verdadeiras assinaturas supra de com "Rec.". Bragança, vinte (20) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Em testemunho (sinal público) da verdade. Antônio da Silva Pereira, Tabelião (Estão coladas estampilhas federais, no valor total de quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 4,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde, inutilizadas com o carimbo com os dizeres seguintes: Cartório — Primeiro (1o.) Ofício. Tabelião Antonio Pereira. Substituto — Cirene Pereira. Avenida Visconde do Rio Branco dez (10). Bragança — Pará). — RECONHECIMENTO: — Reconheço verdadeira a firma bem como o sinal público supra de Antonio da Silva Pereira, Tabelião de Bragança, Estado do Pará. Belém, vinte (20) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Em testemunho (sinal público) de verdade. Edgar da Gama Chermont — Tabelião. (Estão coladas estampilhas federais,

no valor total de dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2,50) e mais uma estampilha do Estado no valor de cinquenta centavos (Cr\$ 0,50) inutilizadas com o carimbo com os dizeres seguintes: — Edgar da Gama Chermont — Notário Público. Belém — Pará — Brasil). Era o que se continha em a referida procuração, que bem e fielmente fiz registrar para efeito da escritura, lavrada às folhas cento e noventa e um, verso (191-v.) do Livro número trezentos e cinquenta e nove (359). Em vinte (20) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Belém, vinte (20) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). O Tabelião, Edgar da Gama Chermont. (Estão coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais, no valor total de seis cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 6,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde). PROCURAÇÃO. Livro número setenta e seis (76). Folhas trezentos e trinta e oito, verso (338-v.). Procuração. Pelo presente instrumento particular de procuração por mim feito e assinado, eu Eline Parente de Araujo, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada em Belém do Pará, e atualmente em férias nesta cidade, outorgo plenos e amplos poderes a dona Esther Parente de Araujo, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada na cidade de Belém, Pará, para me representar perante a firma Custódio Costa & Companhia da cidade de Belém, da qual sou sócia, podendo assinar quaisquer escrituras e demais documentos necessários à transformação da mesma sociedade para a modalidade anônima, aceitando os Estatutos e demais cláusulas aceitas também pelos demais sócios e, ainda, poderes para transigir, dar quitação e substabelecer. Rio de Janeiro, dezessete (17) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Eline Parente de Araujo. Testemunhas: — Luis Humbertino Capistrano. 2o. — Edith de Araujo Capistrano. (Estão coladas e inutilizadas estampilhas federais no valor total de Cr\$ 4,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde). — RECONHECIMENTO: — Reconheço a firma e letra, Eline Parente de Araujo, Guilherme Martins Capistrano e Edith de Araujo Capistrano. Rio de Janeiro 17 de dezembro de 1956. Em testemunho (sinal público) da verdade. Pedro Fernandes Sampaio. Está estampado um carimbo com os dizeres seguintes: — Francisco Belisário Távora. Tabelião do 4o. Ofício de Notas. Substituto — Dante Guarinello. Escrevente autorizado. Pedro Fernandes Sampaio. Buenos Aires, 24 — Telefone 23-3004. Rio de Janeiro. (Estão coladas estampilhas federais, no valor total de seis cruzeiros (Cr\$ 6,00), inclusive a taxa de Educação e Saúde), inutilizadas com carimbo com os dizeres seguintes: Tabelião Belisário Távora — Rio de Janeiro — Buenos Aires. Dezembro — cinquenta e seis (56). Quarto (4o.) Ofício de Notas. RECONHECIMENTO: — Reconheço verdadeira a firma supra de Pedro Fernandes Sampaio, Tabelião. — Rio de Janeiro. Belém, vinte (20) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Em testemunho (sinal público) de verdade. Tabelião, Edgar da Gama Chermont. (Estão coladas estampilhas federais no valor total de dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde) e mais uma estampilha do Estado, no valor de cinquenta centavos (Cr\$ 0,50), inutilizada com um carimbo com os dizeres seguintes: — Edgar da Gama Chermont — Notário Público. Belém — Pará — Brasil). Era o que se continha em a referida procuração, que bem e fielmente fiz registrar para efeito da escritura, lavrada às folhas 191-v. do livro 359, em 20 de dezembro de 1956. — O Tabelião, Edgar da Gama Chermont. (Estão coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais, no valor total de Cr\$ 6,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde). Era o que se continha em as referidas: Escritura e procurações, que bem e fielmente fiz trasladar dos aludidos livros, aos quais me reporto, na mesma data, ao princípio declarada, para fins de direito. Eu, Edgar da Gama Chermont, Tabelião, subscrevo e assino em público e razo.



Em testemunho de verdade.  
Belém, 20 de dezembro de 1956.  
(a.) Edgar da Gama Chermont

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de hum mil e sessenta cruzeiros (Cr\$ 1.060,00).  
Recebedoria, 31 de dezembro de 1956.  
O funcionário: (a.) Ilegível.

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta alteração e transformação em três vias, foi apresentada no dia 31 de dezembro de 1956, e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo nove folhas de números 3554/3562, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 796/956, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª Via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 31 de dezembro de 1956.

O Diretor: OSCAR FACIOLA.

(T. 16.453 — 1|1|57)

#### MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

#### FACULDADE DE FARMÁCIA DE BELÉM DO PARÁ Concurso de Habilitação

De ordem do Sr. Diretor, comunico a quem interessar possa que, de acordo com a Portaria Ministerial n. 591, de 22 de dezembro de 1949, a que se refere a Portaria n. 87, de 24 de dezembro do mesmo ano, do Sr. Diretor do Ensino Superior, ficará aberta na Secretaria desta Faculdade, desde às 8 horas do dia 2 de janeiro, às 16 horas do dia 21 de janeiro de 1957, a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula na 1.ª série do curso farmacêutico.

Poderá, requerer inscrição ao referido curso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

a) ter concluído o curso secundário pelo Código de Ensino de 1901;

b) ter concluído o curso secundário seriado ou não pelo regime do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio Pedro II, ou ainda em Instituto equiparado;

e) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n. 16.182-A, de 13 de janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo Decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a segunda época rea-

lizada em março de 1935; d) ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os Decretos ns. 19.890, de abril de 1931, 22.106 e 22.167, de novembro de 1932, e a Lei n. 21, de janeiro de 1935;

e) ter concluído o curso secundário de acordo com o art. 100, do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a 5.ª série se tenha completado até a época legal de 1936, ou seja, até fevereiro de 1937;

f) ter concluído quaisquer das modalidades do curso complementar nos termos do § 1.º do art. 47 do mesmo Decreto, combinado com o art. 2.º da Lei 9-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n. 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;

g) ser portador de certificado de licença clássica;

h) ser portador de certificado de licença científica;

i) os portadores de diploma de Técnico em Contabilidade ou Contadores, devidamente registrados no Ministério da Educação e Cultura, Diretoria do Ensino Comercial, desde que apresentem certificado de aprovação nos exames de adaptação feitos em Instituto secundário oficial.

O pedido de inscrição será feito, mediante requerimento endereçado ao Sr. Dr. Diretor e será instruído com os seguintes documentos:

I) certidão de idade;  
II) carteira de identidade;

III) atestado de idoneidade moral;

IV) atestado de sanidade física e mental;

V) histórico escolar devidamente autenticado pelo Inspetor que expediu o último certificado (duas vias);

VI) pagamento das respectivas taxas;

VII) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certificados com assinatura ilegível, certidões de existência de certificados de exame em outros institutos, e pública forma de qualquer documento.

O número fixado pela C.T. A., foi de 25 alunos para a 1.ª série.

Secretaria da Faculdade de Farmácia de Belém do Pará, 27 de dezembro de 1956.

Dalila Silveira Coelho da Silva  
Secretário  
Prof. Dr. Adarezer Coelho da Silva, Diretor  
(Ext. Dia 1|1|57)

#### REFORMA DOS ESTATUTOS DA LIGA DO ORFANATO BATISTA DO PARÁ DA SOCIEDADE E SEUS OBJETIVOS

Art. 1.º A Liga do Orfanato Batista do Pará, Sociedade civil de fins humanitários, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, criada nesta data pelos que adquiriram, por escrito, a sua organização, reger-se-á pelos presentes Estatutos.

Art. 2.º O prazo da duração da Sociedade será indeterminado.

Art. 3.º São fins da Sociedade, cuidar da educação moral, espiritual e da instrução da criança, especialmente dos orfãos desamparados, desempenhando o seguinte programa:

a) Manter um Orfanato com escola de ensino primário e internato misto;

b) Internar, no Orfanato filhos orfãos de pai ou mãe que não disponham de quaisquer recursos para a sua manutenção e cujos pais tenham deixado de pertencer a uma Igreja Batista, for falacimento;

c) Internar qualquer orfão de Igrejas Evangélicas ou não, que tenham recursos para seu sustento, sujeitando-se ao pagamento integral das despesas e bem assim aos regulamentos estabelecidos pela Liga;

d) Internar, gratuitamente, qualquer criança, não orfã, cujos pais sejam crentes inválidos, pertencente a uma Igreja, que esteja contribuindo regularmente para o Orfanato, quando para isso houver recursos e sem prejuízo dos itens a e b.

Art. 4.º As contribuições nunca serão inferiores a vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00), devendo o sócio indicar na proposta, e quanto deseja contribuir.

Art. 7.º Serão sócios fundadores os que subscreveram os presentes Estatutos e aqueles que se inscreveram até 31 de Dezembro de 1949 e contribuíram com a mensalidade mencionada no art. anterior.

Art. 10. Serão sócios regulares todos quantos pertençam a uma Igreja Batista e contribuam com uma das mensalidades mencionadas no art. 6.º

Art. 11. Serão membros associados aqueles que, não pertencendo a uma Igreja Batista contudo contribuirão com uma mensalidade especificada no art. 6.º

#### Da Assembléa Geral

Art. 16. A Assembléa Geral reunir-se-á uma vez por ano em sessão Ordinária e solene, para eleição e posse da Diretoria e aprovação do Relatório do Presidente e do Tesoureiro e tratar de outros assuntos atinentes à Organização e em sessão extraordinária sempre que for convocada.

Parágrafo 1.º Foi suprimido Parágrafo 2.º As Assembléas Gerais Ordinárias ou Extraordinárias funcionarão em primeira reunião com a presença de, no mínimo, 30 sócios quites e em segunda reunião com a presença de qualquer número de sócios.

Parágrafo 3.º Todas as reuniões para as Assembléas Gerais deverão ser convocadas com vinte e quatro horas de antecedência, pela imprensa. A segunda poderá ser feita dez minutos após a realização da primeira, mencionando-se essa circunstância no edital de convocação.

Art. 17. A Assembléa Geral será presidida por uma mesa formada de seis (6) membros eleitos pela própria Assembléa por um período de um ano, e composta de presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros.

Art. 18. A Liga do Orfanato, por intermédio do seu presidente, enviará informações sobre o movimento do Orfanato, à Convenção Batista Paraense.

#### Da Administração

Art. 19. A Administração da Liga do Orfanato será exercida pelo Conselho Deliberativo composto do seguinte modo:

a) Pela Diretoria eleita pela Assembléa Geral, nos termos do art. 17;

b) Por um Conselheiro eleito pela Assembléa Geral do Orfanato o qual deverá ser pastor de uma Igreja Batista e na falta deste, um obreiro batista.

Art. 28. Compete ao Conselheiro:

a) zelar pelo laço espiritual ou religioso da organização;

b) Não permitir o desvio das finalidades de filantropia e educação moral e espiritual a que se destina a Liga;

c) Foi suprimido;

d) Tomar parte ativa nas reuniões do Conselho.

#### Disposições Gerais

Art. 30. Em caso de dissolução da Liga, todos os seus bens serão entregues à Junta de Beneficência da Convenção Batista Brasileira.

(T. n. 16.666 — Dia 1|1|57)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELEM - TERÇA-FEIRA, 1 DE JANEIRO DE 1957

NUM. 4-818

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raymundo Nonato Aleixo e a senhorinha Debora da Silva Conde.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas Manaus, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Barão do Triunfo, 1007, filho de João Aleixo do Nascimento e de dona Consuelo Krüger Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Tuary, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua João Balbi, 675, filha de Martinho Adominiense Conde e de dona Rosa da Silva Conde.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 31 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 16.448 — 1 e 8|157)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Thomaz de Aquino Schwartz Dias e a senhorinha Maria de Nazareth Barbosa Cardoso.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, engenheiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Mundurucús, 605, filho de Benedito Medeiros Dias e de dona Izabel Schwartz Dias.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Joaquim Távora, 10, filha de Joaquim de Souza Cardoso e de dona Helena Barbosa Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 31 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 16.449 — 1 e 8|157)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria de Barros Moura e a senhorinha Lucirene Cruz Aranha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário públi-

## EDITAIS

### JUDICIAIS

co, domiciliado nesta cidade e residente à av. Cipriano Santos, 175, filho de Manoel de Barros Moura e de dona Irineá Sarmiento Moura.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vizeu, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. das Mercedes, 215, filha de Aristides de Oliveira Aranha e de dona Lucy Cruz Aranha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 31 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 16.450 — 1 e 8|157)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Marciano Santos e a senhorinha Iracy Gonçalves de Carvalho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Vila da Barca, 146, filho de Raimunda Figueiredo dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Muaná, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 9 de Janeiro, 782, filha de Policarpo Ferreira de Carvalho e de dona Joana Gonçalves de Carvalho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 31 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 16.451 — 1 e 8|157)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Waldemar Pereira França e a senhorinha Maria de Nazareth Santos Furtado.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, impressor, domiciliado nesta cidade e residente à av. Padre Eutiquio, 1392, filho de

Francisca Gomes de França. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Padre Eutiquio, 1424, filha de Antônio Nascimento Furtado e de dona Honória Santos Furtado.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 16.796 — 25|12|56 e 1|1|57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raymundo de Almeida Barroso e a senhorinha Maria Cecília de Paula Balleiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Chaves, musicista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Caripunas, 11, filho de Raymundo do Nascimento Barroso e de dona Arminda D'Almeida Barroso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Caripunas, 57, filha de Raymundo Balleiro de Souza e de dona Bazília de Paula Balleiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 16.797 — 25|12|56 e 1|1|57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Joaquim Ferreira Guedes e dona Lenita Guedes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, domiciliado nesta cidade e residente à Marambaia, s/n, filho de Benedito Tita Guedes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Bragança, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do núbente, filha de Leoncio Guedes da Silva e de dona Maria de Nazaré da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 16.798 — 25|12|56 e 1|1|57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Trindade Seabra e a senhorinha Edna Barbosa dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, Soure, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à rua Domingos Marreiros, 283, filho de Otávio Pereira Seabra e de dona Benedita Trindade Seabra.

Ela é também solteira, natural do Pará, João Pessoa, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Domingos Marreiros, 315, filha de Domingos Barata dos Santos e de dona Benedita Trindade Seabra.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 16.799 — 25|12|56 e 1|1|57)

## CONCORDATA PREVENTIVA

### DE AZIZ BEDRAN & CIA.

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da sétima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.,

Faz saber que por parte de Aziz Bedran & Cia., me foi apresentada a seguinte petição:

— Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara. — Aziz Bedran & Cia., firma comercial desta praça, devidamente inscrita na Lista Comercial em 10/5/55,

cessora da firma Aziz Bedran, de cujo sumiu inteiro estabelecimento

das e loja e Padaria e confeitaria do

do de crédito

ant. sendo gar dentro da proposta segundo pedido

nômica de Belém pública, nução de te no ra

Suplicar dades



mentos em dia e a situação de seus negócios não lhe permitirá solver seus compromissos com regularidade. Isto posto, e juntando os documentos exigidos por lei e que comprovam o exercício de comércio por mais de dois anos, que não tem títulos protestados, que tem seu contrato social arquivado e sua firma inscrita na Junta Comercial da cidade, os balanços encerrado em 31 de dezembro de 1955 e o encerrado no dia 27 do corrente, por onde se verificará ser seu ativo superior a 50% de seu passivo; os inventários dos bens; a demonstração da conta lucros e perdas; a lista de seus credores quirográficos; os livros obrigatórios de sua escrituração, vem requerer que, observadas as formalidades legais, digno-se V. Excia. conceder-lhe a concordata preventiva pedida, termos em que E. Deferimento. Belém, 27 de novembro de 1956. a) p. p. Antônio Gonçalves Bastos. (Está devidamente selada). — Despacho do Dr. Juiz — D. A. Conclusos. Belém, 29-11-56. a) Olavo Guimarães Nunes. — Distribuição para o escrivão. — Ao Smr. Escrivão do quarto. Em 29-11-56. a) Miranda. Despacho do Dr. Juiz — Vistos, etc. Tratam os presentes autos civis de Concordata Preventiva, em que são requerentes Aziz Bedran & Cia., firma comercial desta praça, sucessora da firma individual Aziz Bedran, estabelecida nesta capital com loja de fazendas denominada "Loja S. Antônio", à travessa Padre Eutíquio, 134. A referida firma vem, na forma do artigo 156 da Lei de Falência, requerer concordata preventiva, comprometendo-se a pagar, dentro do prazo de dois (2) anos, sessenta por cento (60%) a seus credores quirográficos, por saldo de seus créditos, sendo no primeiro ano dois quintos da proposta e o restante treze quintos no segundo ano, prevalecendo-se da faculdade que lhe confere o inciso II, do § 1.º do citado artigo 156. O que tudo visto e devidamente examinado, estando em termos o presente pedido de concordata preventiva, sejam feitas as devidas comunicações e publicações de estilo, deferindo o pedido, a fim de determinar o seu processamento. Declaro suspensas as ações e execuções contra os concordatários, Aziz Bedran & Cia., resultantes ou com origem em títulos sujeitos aos efeitos da presente medida. Marco o prazo de vinte (20) dias para a apresentação dos credores e nomeio comissário a Adon Mufarrej & Cia., a ser notificada, presidiendo o compromisso, observadas as formalidades legais. Belém, 27 de dezembro de 1956. Juiz da Capital. (11/57)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)  
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Raimundo Teixeira Noloto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. São Jerônimo, n. 123.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 27 de Dezembro de 1956.

(a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T. 16.424 — 28, 29 e 30/12/56 e l. 3/1/57).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Nilson José Filho de Souza, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dr. Malcher, n. 166.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 27 de Dezembro de 1956.

(a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T. 16.425 — 28, 29 e 30/12/56 e l. 3/1/57).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Adherbal Augusto Meira de Mattos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Gentil Bittencourt, n. 298.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 27 de Dezembro de 1956.

(a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T. 16.426 — 28, 29 e 30/12/56 e l. 3/1/57).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Nelson de Figueiredo Ribeiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. Benjamin Constant, n. 157.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 27 de Dezembro de 1956.

(a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T. 16.427 — 28, 29 e 30/12/56 e l. 3/1/57).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Oswaldo Nasser Tuma, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. da Vigia, n. 152.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 27 de Dezembro de 1956.

(a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T. 16.428 — 28, 29 e 30/12/56 e l. 3/1/57).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SERVICÓ MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Orçamento da Receita e Fixação da Despesa do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem para o exercício de 1957

CAPITULO I — RECEITA GERAL

1 — RECEITA ORDINARIA		
1) Fundo Rodoviario Nacional (Lei 302, de 13/7/48) Contribuição para o S. M. E. R. de Belém	9.226.713,10	
2) Dotação da Prefeitura Municipal de Belém p/lo S. M. E. R. de Belém (Orçamento da P. M. E. — Lei 3.292 de 14/8/56)	6.266.750,00	
3) Rendas Patrimoniais		
1) Juros bancários	30.000,00	
4) Rendas Industriais		
1) Produtos Industriais	10.000,00	
2) Serviços Industriais	20.000,00	15.613.463,10
2 — RECEITA EXTRAORDINARIA		
1) Venda de material inservível	60.000,00	
2) Serviços a terceiros	50.000,00	
3) Multas	1.000,00	
4) Taxas	5.000,00	
5) Indenizações e restituições	5.000,00	
6) Rendas diversas	5.000,00	126.000,00
3 — RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1) Saldo das quotas do F. R. N. de exercícios anteriores	1.000.000,00	
2) Saldo das dotações da F. M. E. ao S. M. E. R. de Belém	3.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL DA RECEITA		Cr\$ 19.679.463,10

CAPITULO II — DESPESA GERAL

2 — DESPESA ORDINARIA		
1) Pessoal		
01 — Pessoal do Quadro Unico	1.780.800,00	
02 — Substituições	20.000,00	
03 — Pessoal Contratado	240.000,00	
04 — Gratificação, Representação de função	262.800,00	
05 — Remuneração p/serv. extra	50.000,00	
06 — Ajuda de custo	50.000,00	
07 — Diárias	30.000,00	2.433.600,00
2) Material de Expediente		
01 — Material de Expediente	100.000,00	100.000,00
3) Serviços e Encargos		
01 — Publicidade e Biblioteca	50.000,00	
02 — Previdência e Ass. Social	250.000,00	300.000,00
4) Obras		
01 — Pavimentação da rodovia Belém-Icoaraci	1.500.000,00	
02 — Pavimentação da rodovia Sacramenta-Aeroporto	1.000.000,00	
03 — Pavimentação da rodovia Tapana-Coqueiro	500.000,00	
04 — Rede Geral — Melhoria e Conservação	2.620.000,00	5.620.000,00
5) Equipamentos		
01 — Veículos, maq. Mób. e utens.	1.000.000,00	
02 — Manutenção do equip. Mecânico	300.000,00	
1) Pessoal		
2) Conserv. do equi. mecânico	1.500.000,00	
3) Conserv. inst. de britagem	100.000,00	2.900.000,00
6) Rede de Instalação		
01 — Aquisição p/sede do S. M. E. R.	100.000,00	
02 — Aquisição p/Almox. e Oficina	200.000,00	300.000,00
3) DESPESA EXTRAORDINARIA		
1) Diversos e Eventuais	325.863,10	
2) Compromissos de exero. anteriores	200.000,00	
3) Amortização e outras despesas:		
01 — Diversos (relativo a amortização de juros de nossos débitos ref. ao empréstimo concedido p/lo C. A. SIA, inclusive 10% juros)	7.500.000,00	8.025.863,10
TOTAL DA DESPESA		Cr\$ 19.679.463,10

(aa.) Dr. Celso Malcher, Prefeito Municipal — Eng. Heronides Moura, Diretor do S. M. E. R. — Lauro Veloso Menezes, Chefe da S. A. F.

(Dia 1/1/57)